

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0136/90 Reautuado em 06/05/91
INTERESSADA(O): Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de
Fernandópolis
ASSUNTO : Relatório Anual de 1990
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1301/91 CTG "D" APROVADO EM 9/10/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 16/10/91.

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1990, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente, aprovado em época oportuna, quando previa 191 dias letivos anuais para a primeira série, 192 para a segunda série e 202 para a 3ª série e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis desenvolveu suas atividades nesse período com 21 professores 3.120 alunos matriculados no curso que manteve, a saber:

Enfermagem e Obstetrícia

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1990 da(o) Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 04 de Setembro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mario Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09.10.1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente